

Registrado às Fls. 03 do Livro

Próprio Nº 041

Secretaria: 04 de 10 de 2023



GUARANÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 04 de 10 de 2023

LEI Nº 2.801, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0407.2053	Manut. Ativ. Programa Apoio Transporte	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 60.000,00
	DR 1.576.001.0000	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0251.2041	Manut. Ativ. Alim. Ensino Fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo	
	DR 1.550.000.0000	R\$ 70.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	
	DR 1.552.000.0000	R\$ 35.000,00
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0251.2042	Manut. Ativ. Alim. Ensino Infantil	
3.3.90.30	Material de Consumo	
	DR 1.550.000.0000	R\$ 40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	
	DR 1.552.000.0000	R\$ 30.000,00
	Total de suplementação	R\$ 235.000,00

Art. 2º. Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 4 de outubro de 2023.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia